

DECRETO N.º 205, DE 12 DE ABRIL DE 1.978

"Cria mais (dois) cargos de Procurador Municipal de 2.ª Categoria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º — Ficam criados mais 2 (dois) cargos na classe de Procurador Municipal de 2.ª Categoria, mantidas as atribuições, vencimentos, forma e condições de ingresso, e critérios de promoção constantes da Lei n.º 82, de 01 de julho de 1.976, que instituiu a carreira.

Art. 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 12 DE ABRIL DE 1978.

João Ruy de Queiroz Pinheiro
PREFEITO

Luiz Carlos Duarte Baptista
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Mauro Miguel Junqueira Garcez
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Sylvio Ferrelrá Carvalho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO GERAL

José Maria de Souza
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Primo Novello
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS

Héllo Celso Cardoso Louzada
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E
URBANISMO

Murilo da Silva Alves
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E CULTURA

Hildebrando José C. de Salles Martins
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E BEM-ESTAR SOCIAL

José Fróes Machado
PROCURADOR GERAL
